

LEI Nº 1.748/2019

SÚMULA: Autoriza à alienação de veículos (bens inservíveis) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos que não mais atendem às necessidades do Município.

Veículo: Marca/Modelo: VW POLO CLASSIC 18, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: PRATA, Placa: ANA – 1863, Ano de Fabricação / Modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA, Renavan: 77.729161-4, Chassi: 8AWZZZ9EZ2A624881, Passageiros: 05, Potência: 100 CV. Lance inicial R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Veículo Marca/Modelo: FIAT PALIO WEEKEND, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: VERMELHA, Placa: GRP – 8756, Ano de Fabricação / Modelo: 1997/1997 Combustível: GASOLINA, Renavan: 00673148777, Chassi: 9BD178837V0194975, Passageiros: 05, Potência: 76 CV. Lance inicial R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Veículo Marca/Modelo: SCANIA/1112 CL, Tipo: PAS/ÔNIBUS, Cor: BRANCA, Placa: ADV – 1593, Ano de Fabricação / Modelo: 1988 / 1989 Combustível: DIESEL, Renavan: 52.239161-3, Chassi: 9BSSC4X2ZJ3402502, Passageiros: 45, Potencia: 305 CV, Lance inicial R\$- 10.000,00 (Dez mil reais)

Veículo Marca/Modelo: VOLVO/B58, Tipo: PAS/ÔNIBUS, Cor: BRANCA, Placa: AFB - 4209, Ano de Fabricação / Modelo: 1985 / 1986 Combustível: DIESEL, Renavan: 00539750301, Chassi: 9BV58ED10GE302670, Passageiros: 46, Potencia: 275 CV, Lance inicial R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais).

Veículo: Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: AZUL, Placa: HOT - 1608, Ano Fabricação/ Modelo: 1994 / 1994, Combustível: GASOLINA, Renavam: 62.306200-3, Chassi: 9BGJM69RRRB062430, Passageiros: 5 , Potencia: 110 CV, Lance inicial R\$ 2.000,00. (Dois mil reais)

Veículo: Marca/Modelo: VW / KOMBI, Tipo: MIS/CAMIONETA, Cor: BRANCA, Placa: AIC – 2527, Ano Fabricação/ Modelo: 1998 / 1999, Combustível: GASOLINA, Renavam: 70.693550-0, Chassi: 9BWZZZ237WP018651, Passageiro 9, Potencia: 0,40T/61CV, Lance inicial R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais)

Veículo: Marca/Modelo: RENAULT/MASTER/MINIBUS16, Tipo: PASS/CROONIBUS, Cor: BRANCA, Placa: ALQ – 1827, Ano Fabricação/ Modelo: 2003 / 2004, Combustível: DIESEL, Renavam: 00824295170, Chassi: 93YCDDCH54J472900, Passageiro 16 Potencia: 114 CV, Lance inicial R\$- 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º - O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente na aplicação em imobilizado.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –29/05/2019 – ed. 1766